

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2022 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

RESOLUÇÃO SUDECO Nº 106, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Manual de Procedimentos e Operacionalização de projetos de investimentos concernentes ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto n.º 11.057, de 29 de abril de 2022, torna público que, em sessão da 103ª Reunião Ordinária, realizada em 10.08.2022, a Diretoria Colegiada desta Superintendência, com fulcro no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art.10, inciso XXI do Decreto 10.152 de 10 de dezembro de 2019, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos e Operacionalização de projetos de investimentos concernentes ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Recomendar a divulgação desse normativo, inclusive disponibilizá-lo em meio eletrônico.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 28, de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.